



Aqui o social tem valor
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.520 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.511/2000, QUE REESTRUTURA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e V do Art. da Lei nº 1.511/2000, de 31 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I. – Um representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;
- V. – Um representante da sociedade local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO SOB NÚMERO 1.520 ÀS FLS. DO LIVRO LEI EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2000.  DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE
